

TC 022.432/2012-4**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Caridade - CE.**Responsáveis:** Francisco Junior Lopes Tavares (CPF 302.151.293-34) e Karatius Construções Serviços e Transportes Ltda. (CNPJ 04.624.085/0001-30)**DESPACHO**

Ao analisar os presentes autos de tomada de contas especial, o Ministério Público junto ao TCU observou, conforme parecer à peça 21, que a citação da empresa Karatius Construções Serviços e Transportes Ltda. foi encaminhada ao endereço residencial de seu representante legal. Considerando que a empresa foi revel em relação à citação, essa falha processual tem o potencial de ensejar a nulidade do julgamento, se feito com base na mencionada citação.

Dessa forma, determino a realização de nova citação da empresa, desta feita em seu endereço constante do Sistema CNPJ da Receita Federal do Brasil (Avenida Duque de Caxias 1003, Centro, Município de Itapipoca/CE, CEP 62500-000). Determino à Secex/CE, ainda, que se abstenha de indicar nominalmente o representante legal da empresa no ofício citatório.

À Secex/CE para as devidas providências.

Brasília, 25 de novembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Relator